



LEI Nº 4.498, de 30 de agosto de 2022.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com a seguinte classificação:

05	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS	
02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1022.2145.000	DESP.C/ Recursos CFEM	
1005	CFEM	
3.3.3.90.30 .00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 900,00
3.3.3.90.39 .00 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
3.4.4.90.52.00 .00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior as reduções e suplementações das despesas abaixo:

REDUÇÃO

09	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA	
05	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.1029.2088.000	FUNDO MUNIC.DE DESENV.MEIO AMBIENTE	
1005	CFEM	
3.3.3.90.30 .00 .00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 900,00
3.3.3.90.39 .00 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
3.4.4.90.52.00 .00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.